

LEI Nº 1142/2022

Regulamenta o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e , eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme a Portaria GM/MS nº 2.109, publicada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 23 de Agosto de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I – PL Nº 053/2022

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br*

Impacto Financeiro

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - AGENTE COMUNITARIOS				
Índice de Correção		LEI FEDERAL - 02 SALARIO MINIMOS		
Descrição	Base JUNHO/2022	Previsão para 2022 Acordo com JUNHO/2022		Valor Corrigido
Salário	R\$ 353.448,36	R\$ 501.768,00	R\$ 148.319,64	R\$ 148.319,64
Insalubridade	R\$ 70.690,50	R\$ 100.353,60	R\$ 29.663,10	R\$ 29.663,10
1/3 de férias	R\$ 11.781,63	R\$ 16.725,60	R\$ 4.943,97	R\$ 4.943,97
13º salario	R\$ 35.344,89	R\$ 50.176,80	R\$ 14.831,91	R\$ 14.831,91
FGTS	R\$ 37.701,27	R\$ 53.521,92	R\$ 15.820,65	R\$ 15.820,65
inss patronal	R\$ 94.252,86	R\$ 133.804,80	R\$ 39.551,94	R\$ 39.551,94
Total	R\$ 603.219,51	R\$ 856.350,72	R\$ 253.131,21	R\$ 253.131,21
Valor do Impacto				R\$ 253.131,21

Anexo II – PL Nº 053/2022

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei nº 053/2022	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2021	3.339.102,02	40.069.224,18		40.069.224,18	100,00%	40.069.224,18
2022	3.864.847,34	43.757.276,96	253.131,21	44.010.408,17	105,38%	46.378.168,13
2023	4.000.117,00	46.378.168,13		46.378.168,13	103,50%	48.001.404,01
2024	4.120.120,51	48.001.404,01		48.001.404,01	103,00%	49.441.446,13

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01, 02 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2021	40.069.224,18	94.286.675,80	42,50%
Despesa Pessoal Exercício – 2022	44.010.408,17	112.486.976,50	39,12%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	46.378.168,13	116.199.046,72	39,91%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	48.001.404,01	120.033.615,26	39,99%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2022	253.131,21	0,2250%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a adequação ao piso dos agentes comunitários da saúde esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento

Portaria 023/2021

Rogério Corrêa Lima

Coordenador Geral de Contabilidade

CRC-RJ 92.077/0-0